



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo nº 03 ao Contrato n.º 037/2014-TRE/RN**  
Processo Administrativo n.º 219/2013-TRE/RN (Protocolo SADP 29.760/2013)

**Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 037/2014 – TRE/RN celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **ANTÔNIO LAILSON FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN**, CNPJ n.º 05.792.645/0001-28, com sede na Praça André de Albuquerque, 534, Centro, Natal-RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Diretor(a)-Geral, titular ou em substituição legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **ANTÔNIO LAILSON FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.941.710/0001-41, com sede localizada na Rua General Osório, nº 210, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Lailson Filho**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o disposto no Proc. Adm. nº 219/2013, protocolo SADP 29.760/2013, e em observância aos preceitos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 037/2014 – TRE, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/11/2017 e término previsto para 01/11/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE :**

2.1 – O reajuste ao valor do contrato será promovido posteriormente, na data devida, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 37/2014 – TRE/RN:**

3.1 – Retifica-se o percentual de reajuste do IPCA, concedido pela Apostila nº 01 ao Contrato nº 37/2014 – TRE/RN, e conseqüentemente o valor global do contrato a partir de 16 de setembro de 2016;

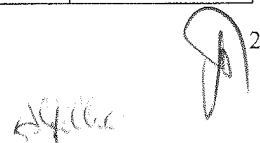
*Alcides*  1

3.2 – Na apostila nº 01 ao Contrato nº 37/2014 – TRE/RN, onde consta o índice: 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), que passe a constar: 8,97498% (oito inteiros e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e oito centésimo de milésimo por cento);

3.3 – Na tabela que consta na apostila nº 01 ao Contrato nº 37/2014 – TRE/RN, que passe a constar a que segue:

Item	Tipo	Serviço	Qtde.	Valor Unitário após reajuste	Valor Total após reajuste
1	Serv	Fotocópia preta - face única - A6, A5 ou A4	450.000	0,09	40.500,00
2	Serv	Fotocópia preta - face única - A3	5.000	0,22	1.100,00
3	Serv	Fotocópia preta - frente e verso - A6, A5 ou A4	2.000	0,11	220,00
4	Serv	Fotocópia preta - frente e verso - A3	5.000	0,44	2.200,00
5	Serv	Fotocópia colorida - face única - A4	1.000	1,09	1.090,00
6	Serv	Fotocópia colorida - frente e verso - A4	500	2,18	1.090,00
7	Serv	Fotocópia colorida - face única - A3	500	2,18	1.090,00
8	Serv	Fotocópia colorida - frente e verso - A3	500	4,36	2.180,00
9	Serv	Impressão a laser - p/b - A4 - 90 g/m <sup>2</sup>	300	1,09	327,00
10	Serv	Impressão a laser - p/b - A4 - 180 g/m <sup>2</sup>	300	1,63	489,00
11	Serv	Impressão a laser - p/b - A4 - 230 g/m <sup>2</sup>	300	2,18	654,00
12	Serv	Encadernação espiral - até 100 fls. - Capa PVC	1.500	1,09	1.635,00
13	Serv	Encadernação espiral - até 200 fls. - Capa PVC	500	1,96	980,00
14	Serv	Encadernação espiral - até 300 fls. - Capa PVC	50	2,72	136,00
15	Serv	Encadernação espiral - até 400 fls. - Capa PVC	50	7,63	381,50
16	Serv	Encadernação espiral - até 500 fls. - Capa PVC	50	8,72	436,00
17	Serv	Plastificação em A4	50	6,54	327,00
18	Serv	Plastificação de documentos	100	2,18	218,00
19	Serv	Impressão a laser - colorida - A3 - 90 g/m <sup>2</sup>	300	3,27	981,00
20	Serv	Impressão a laser - colorida - A3 - 180 g/m <sup>2</sup>	300	2,90	870,00
21	Serv	Impressão a laser - colorida - A3 - 230 g/m <sup>2</sup>	300	4,36	1.308,00
22	Serv	Cartão visita - 9,5 x 5,5 - papel cartão 330 g/m <sup>2</sup>	500	0,44	220,00
23	Serv	Cartão visita - 10,5 x 7,4 - papel offset 180 g/m <sup>2</sup>	100	0,65	65,00
24	Serv	Cartão Natal - 14,8 x 10 - papel couchê 230 g/m <sup>2</sup>	300	1,63	489,00
25	Serv	Encadernação à francesa - até 100 fls. - A4	50	32,69	1.634,50
26	Serv	Encadernação à francesa - até 200 fls. - A4	10	38,14	381,40
27	Serv	Encadernação à francesa - até 300 fls. - A4	10	43,59	435,90
28	Serv	Encadernação à francesa - até 400 fls. - A4	10	49,04	490,40
29	Serv	Encadernação à francesa - até 500 fls. - A4	10	54,49	544,90
30	Serv	Encadernação à francesa - até 100 fls. - A3	10	65,38	653,80
31	Serv	Encadernação à francesa - até 200 fls. - A3	10	65,38	653,80
32	Serv	Encadernação à francesa - até 300 fls. - A3	10	87,18	871,80
33	Serv	Encadernação à francesa - até 400 fls. - A3	10	98,08	980,80

2



Item	Tipo	Serviço	Qtde.	Valor Unitário após reajuste	Valor Total após reajuste
34	Serv	Encadernação à francesa - até 500 fls. - A3	10	98,08	980,80
35	Serv	Acabamento e encadernação com cola - blocos - A5	50	5,45	272,50
36	Serv	Serv. de acabamento - corte guilhotina industrial	5.000	0,11	550,00
37	Serv	Serv. de acabamento - dobra em papel A4	1.000	0,87	870,00
38	Mão de obra	Serviços de reprografia (1 profissional)	12	1.362,19	16.346,28
				<b>TOTAL</b>	<b>84.653,38</b>

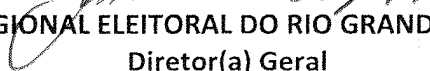
3.4 – Na apostila nº 01 ao Contrato nº 37/2014 – TRE/RN, onde consta: **82.961,11 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e onze centavos)**, que passe a constar: **R\$ 84.653,38 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**


4.1 - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 037/2014-TRE/RN não retificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias originais de igual teor e forma.

Natal-RN, 28 de setembro de 2017.

  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor(a) Geral**

*Andréa Carla Guedes Toscano Campos*  
Diretora-Geral do TRE/RN

  
**ANTONIO LAILSON FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Antonio Lailson Filho**  
**Contratada**